

PROJETO DE RESOLUÇÃO 5501/2008

J U S T I F I C A T I V A

Dispõe sobre a realização de audiência pública bimestral pela Câmara Municipal de Congonhal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, expressão legítima de democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre realização de audiência pública pela Câmara Municipal de Congonhal.

Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal de Congonhal transformar-se-á, bimestralmente, em **Comissão Geral** para que em audiência pública, debater com os segmentos da sociedade congonghalense assuntos de relevante interesse coletivo.

§ 1º - A Mesa baixará ato, ouvido o Plenário, determinando o dia da semana e o horário em que se realizará obrigatoriamente a audiência pública bimestral.

§ 2º - A audiência pública a que se refere o caput deste artigo, poderá ser realizada em qualquer localidade do Município de Congonhal.

Art. 3º - A Mesa indicará previamente pauta, local para a realização da audiência pública da **Comissão Geral**.

§ 1º - Para dar cumprimento ao que dispõe o caput deste artigo, a Mesa ouvirá os segmentos da comunidade congonghalense interessados em sua realização.

§ 2º - Os segmentos organizados de que trata o parágrafo anterior, deverão indicar representantes para participarem do debate na audiência pública da **Comissão Geral**.

Art. 3º - As normas sobre a realização da audiência pública da Comissão Geral, cumprindo os preceitos estabelecidos nesta Resolução, serão baixadas pela Mesa, ouvido o Plenário.

Parágrafo Único - Enquanto não forem editadas as normas a que se refere o caput deste artigo, o disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução serão auto-aplicáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL,
Estado de Minas Gerais, 27 de Fevereiro de 2008.

Projeto de Resolução: Vereador Sebastião Aparecido Lambert

